

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

PORTARIA SEDGG/ME-ENAP Nº 2.553, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES DO FUTURO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º e 5º da Portaria Conjunta nº 254, de 23 de junho de 2020 e pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 13554, de 18 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo de acesso ao programa de desenvolvimento de líderes - LideraGOV, nos termos da Portaria Conjunta nº 254, de 23 de junho de 2020, realizado no período de 22 de novembro de 2021 a 18 de março de 2022.

Art. 2º O Anexo desta Portaria contém a lista dos 80 (oitenta) servidores selecionados no processo seletivo citado no Art. 1º, em ordem alfabética.

Art. 3º Os 80 (oitenta) servidores selecionados deverão efetuar sua matrícula no Curso de Qualificação do Programa LideraGOV na página da Fundação Escola de Administração Pública - Enap, impreterivelmente no período de 28/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 4º Após o encerramento do período de matrícula, as eventuais vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais servidores participantes, até o limite de vagas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VIANA ALMAS
Representante da Secretaria Especial de Desburocratização,
Gestão e Governo Digital - Titular

LUIARA CÁSSIA SOARES DE SOUZA
Representante da Secretaria Especial de Desburocratização,
Gestão e Governo Digital - Titular

CINARA DIAS CUSTÓDIO
Representante da Fundação Escola de Administração,
Pública - Enap - Titular

ANEXO

LISTA COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PROGRAMA LIDERAGOV

Alana Cardoso de Mello Pires
Alessandro Guimarães Pereira
Alexandre Cavalcante Silva
Alfredo Tibúrcio Paiva Frota
Alysson Rodrigo de Andrade
Ana Carolina Tietz
Ana Flávia Rodrigues Freire
Ana Maria Bezerra Pina
Anne Camila Knoll
Camila Furtado Discacciati
Carlos Eduardo Camelo Granato
Carolina Assuncao Brozzon Araujo
Caroline Reis Sanematsu
Cláudia de Oliveira Costa
Cristiane Reis Soares Medeiros
Daniel Aguiar Espinola
Daniel Belmiro Fontes
Daniel Mol Marcolino
Daniele Klöppel Rosa Evangelista
Danilo Barbosa Mendonça
Denner Antonio da Silva
Diego Gomes dos Santos Barboza
Diego Silva de Carvalho
Dilso Marvell Marques
Elson José da Silva
Ériko Tadashi Sedoguchi
Evaldo Matheus
Felipe Augusto Esmeraldo de Oliveira
Fernanda Moraes Cruz
Philippe Pupo Santos
Francisco Marlon Morais Belem
Géssica Janaina da Trindade
Giovana Camila Portolose
Glauber Luiz Resende Pereira
Helen Maria Cirqueira da Silva Queiroz
Isabel Terra Siebra de Sousa
Jair Jeremias Junior
João Jacques Silveira Pena
Joel Franceschini
Jorge Ricardo Muniz Kwasinski Filho
Joyce Frade Machado
Julia Zapata Rachid Dau
Katia Regina Souza Simoes
Kênia Cristina Rosa e Silva
Luanda de Siqueira Leitao
Luciana Augusto Mateus Carreira
Luciano Maia da Silva
Marcelo Alberto Cavalheiro
Marcelo Cabreira Bastos
Marcelo Izaguirre da Silva
Márcio Augusto Sekeff Sallem
Márcio Fernandes Maurício
Maria Lúcia Macieira de Mello
Mariana Carvalho Pinheiro
Mauro Medeiros de Carvalho Junior
Michelle Matilde Semiguen Lima Trombini Duarte
Mônica Cristinne Pinheiro Coêlho Barcelos
Mônica Parreira dos Santos
Nilson Nogueira de Andrade
Nilton Reis Batista Júnior
Paula de Faria Polcheira Leal
Raul Capp Pallotta
Raul Sandoval Cerqueira
Ricardo Cambraia Garcia
Romualdo Anselmo dos Santos
Rubia Francisca Silva Lenza
Sandra Alves da Mata e Souza
Taynah Lopes de Souza
Thaís Brostel Daguer Guimarães
Virginia De Melo Dantas Trinks

Servidores da Agência Brasileira de Inteligência:
Servidor(a) matrícula nº 909954
Servidor(a) matrícula nº 910066
Servidor(a) matrícula nº 910482
Servidor(a) matrícula nº 910566
Servidor(a) matrícula nº 910603
Servidor(a) matrícula nº 910698
Servidor(a) matrícula nº 911313
Servidor(a) matrícula nº 912855
Servidor(a) matrícula nº 912952
Servidor(a) matrícula nº 913027

PORTARIA SGP/ME Nº 2.932, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME nº 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 19654.100346/2021-83, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício do servidor público, Walter de Godoi, matrícula SIAPE nº 1837541, ocupante do cargo de Administrador, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - MS, para composição da força de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura - SDI, do Ministério da Economia - ME, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SDI/ME, assegurar-se que o servidor ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME Nº 2.935, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME nº 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 19975.104596/2022-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício do servidor público, Noriyoshi Ishikawa, matrícula SIAPE nº 1654721, ocupante do cargo de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, para composição da força de trabalho da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao IBGE, assegurar-se que o servidor ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA SGP/ME Nº 2.958, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME nº 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo nº 19975.142498/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício da empregada pública, Geissy Marques Mereles de Oliveira, matrícula 17055-33, PEM - Desenhista Projetista, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para composição da força de trabalho da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por tempo indeterminado, ao custo mensal de R\$ 9.394,02 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos), e anual de R\$ 112.728,27 (cento e doze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), por o órgão cessionário.

Art. 2º O retorno da empregada à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao IBGE, assegurar-se que a empregada ora colocada à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Compete ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da alteração de exercício de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 22 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e para eventual continuação da composição da força de trabalho da empregada para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS,
PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS

PORTARIA CGBEN/ME Nº 2.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DO DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo 19975.142282/2021-65, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à senhora MÂRCIA MAGOGA NORO, na condição de cônjuge do ex-servidor JOÃO ALBERTO NORO, matrícula SIAPE nº 0706059, aposentado no cargo de Professor do Ensino Básico Ex-Território, oriundo do extinto Território de Roraima, com fundamento no art. 217, inciso I da Lei nº 8.112, de 1990, e no art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o art. 23, caput da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com vigência a contar de 13 de novembro de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

